



ACADEMY LEAGUE

REGULAMENTO ESPECÍFICO
DA COMPETIÇÃO

MINEIRO ACADEMY 2026



CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato MINEIRO ACADEMY 2026, doravante denominado MINEIRO ACADEMY, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pela Academy Level League (ALL).

Parágrafo único - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CBF), ao Regulamento Nacional de Registros e Transferências de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF) e a todas as outras normativas nacionais pertinentes.

Art. 2º - O Campeonato será disputado conforme definido pela organização e apresentado, para a qual foram inscritos todos os clubes filiados que manifestaram interesse.

Art. 3º - As entidades, clubes ou escolas que participarem das competições serão consideradas conhecedoras deste REGULAMENTO e assim, se submeterão sem reserva alguma, a todas as conseqüências que dele possam emanar, e, caso alguma equipe não tenha participado do arbitral, em hipótese alguma terá direito a ostentar recurso de qualquer natureza.

Art. 4º - A Academy Level League (ALL), como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - A Diretoria de Competições (DCO) da ALL é o órgão gestor técnico do Campeonato.

CAPÍTULO II - CATEGORIAS

Art. 5º - As categorias que farão parte do nosso campeonato serão:

- 1) Sub 9 (atletas nascidos no ano de 2017 ou após);
- 2) Sub 10 (atletas nascidos no ano de 2016 ou após);
- 3) Sub 11 (atletas nascidos no ano de 2015 ou após);
- 4) Sub 12 (atletas nascidos no ano de 2014 ou após);
- 5) Sub 13 (atletas nascidos no ano de 2013 ou após);
- 6) Sub 14 (atletas nascidos no ano de 2012 ou após);
- 7) Sub 15 (atletas nascidos no ano de 2011 ou após);
- 8) Sub 17 (atletas nascidos no ano de 2009 ou após);
- 9) Sub 20 (atletas nascidos no ano de 2006 ou após);

Parágrafo único - Atletas do sexo feminino poderão participar da competição, sendo oportunizada a inscrição em até uma categoria imediatamente inferior à pertencente.

CAPÍTULO III - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - O Campeonato será disputado em 02 (duas) fases: Fase Classificatória e Fase Eliminatória, sendo esta subdividida em: oitavas de finais, quartas de finais, semifinais e finais, conforme número de equipes existentes na categoria para cumprimento mínimo dos confrontos previstos.

Art. 7º - O Campeonato terá início e término de jogos previstos para os dias 14/03/2026 e 12/07/2026, respectivamente, com jogos consecutivos, aos finais de semana, em períodos diurnos ou noturnos, a depender da programação disponibilizada pelos clubes mandantes, em conformidade com as definições da organização, ou, em comum acordo, em dias úteis, salvo qualquer outra determinação da DCO.



§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO, desde que fundamentadamente.

§ 2º - Os jogos da Fase Classificatória serão realizados entre os dias 14/03/2026 e 13/06/2026.

§3º - As Fases Eliminatórias serão disputadas entre os dias 20/06/2026 e 12/07/2026.

FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 8º - Os clubes comporão grupo único.

§1º - Os confrontos serão definidos pela organização, usando como critério a composição de equipes por categoria e logística.

Parágrafo único - O mando de campo de todas as partidas, à exceção da final, pertencerá ao clube mandante ou, na ausência deste, ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 9º - Os clubes jogarão entre-si, confrontando adversários previamente definidos, com confrontos de ida, ida e volta, no mesmo grupo ou de maneira invertida, conforme definido pela organização e explicitado na tabela de Jogos, conforme necessidade de cada categoria para que se alcance um número mínimo de partidas na primeira fase.

Art. 10 - Ao final da primeira fase, a DCO publicará a classificação, com a definição dos confrontos da fase seguinte.

§2º - Em todas as categorias classificam-se, diretamente para a Fase Eliminatória, os clubes melhores colocados na classificação geral.

Art. 11 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Fase Classificatória, o desempate, para efeito de classificação, observará os critérios abaixo:

percentual de aproveitamento;
maior número de vitórias;
maior saldo de gols;
maior número de gols pró;
confronto direto;
menor número de cartões vermelhos recebidos;
menor número de cartões amarelos recebidos; sorteio público na ALL.

Parágrafo único - No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quinto critério.

CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 - Em categorias com número superior a 16 (dezesseis) equipes na Fase Classificatória, classificam-se as 08 (oito) melhores colocadas na classificação geral, as quais seguirão às quartas de finais

§1º - Na situação apresentada no caput, as equipes classificadas do 9º ao 16º lugar, comporão uma nova competição com denominação a ser definida pela organização, seguindo, estas equipes, às quartas de finais da nova série, respeitando, por analogia, as classificações e confrontos que serão definidos à competição primária.

§2º - Nas categorias em que o número de clubes participantes for igual ou inferior a 16 (dezesseis), não haverá nova série, mantendo-se exclusivamente a competição primária.



QUARTAS DE FINAIS

Art. 13 - Em categorias com número igual ou superior ao necessário, as 08 (oito) equipes classificadas na Fase Classificatória, conforme art. 10, §1º, serão distribuídas em 04 (quatro) grupos de 02 (dois) clubes cada, pautando-se pela classificação geral. Os clubes jogarão uma única vez dentro de seus respectivos grupos (ida), em local definido pela organização, dentro da disponibilidade pré agendada juntos aos clubes sede, sem qualquer vantagem assegurada:

- a) Jogo 9 - 1ª Melhor Campanha (Geral) x 8ª Melhor Campanha (Geral)
- b) Jogo 10 - 2ª Melhor Campanha (Geral) x 7ª Melhor Campanha (Geral)
- c) Jogo 11 - 3ª Melhor Campanha (Geral) x 6ª Melhor Campanha (Geral)
- d) Jogo 12 - 4ª Melhor Campanha (Geral) x 5ª Melhor Campanha (Geral)

§1º - No caso de ter havido a disputa das OITAVAS DE FINAIS, os clubes vencedores serão distribuídos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois) clubes cada, pautando-se pelo chaveamento:

- a) Jogo 9 - Vencedor J1 x Vencedor J8
- b) Jogo 10 - Vencedor J2 x Vencedor J7
- c) Jogo 11 - Vencedor J3 x Vencedor J6
- d) Jogo 12 - Vencedor J4 x Vencedor J5

§2º - Realizada a partida única do grupo, em campo neutro definido pela organização, prioritariamente com mando ao melhor classificado, e, empatado o resultado final no tempo normal, as equipes decidirão a vitória por meio das cobranças de penalidades.

SEMIFINAIS

Art. 14 - Em categorias com número igual ou superior ao necessário, as 04 (quatro) equipes classificadas na Fase Classificatória, conforme art. 10, §1º, serão distribuídas em 02 (dois) grupos de 02 (dois) clubes cada, pautando-se pela classificação geral. Os clubes jogarão uma única vez dentro de seus respectivos grupos (ida), em local definido pela organização, dentro da disponibilidade pré agendada juntos aos clubes sede, sem qualquer vantagem assegurada:

- e) Jogo 13 - 1ª Melhor Campanha (Geral) x 4ª Melhor Campanha (Geral)
- f) Jogo 14 - 2ª Melhor Campanha (Geral) x 3ª Melhor Campanha (Geral)

§1º - No caso de ter havido a disputa das QUARTAS DE FINAIS, os clubes vencedores serão distribuídos em 02 (dois) grupos de 02 (dois) clubes cada, pautando-se pelo chaveamento:

- e) Jogo 13 - Vencedor J9 x Vencedor J12
- f) Jogo 14 - Vencedor J10 x Vencedor J11

§2º - Realizada a partida única do grupo, em campo neutro definido pela organização, prioritariamente com mando ao melhor classificado, e, empatado o resultado final no tempo normal, as equipes decidirão a vitória por meio das cobranças de penalidades.

FINAIS

Art. 15 - As 02 (duas) equipes vencedoras, classificadas na Fase Semifinal, serão distribuídas em 01 (um) grupo de 02 (dois) clubes, pautando-se pelo chaveamento:

- a) Jogo 15 - Vencedor J13 x Vencedor J14

§1º - Realizada a partida única do grupo, em campo neutro definido pela organização, e, empatado o resultado



final no tempo normal, as equipes decidirão a vitória por meio das cobranças de penalidades.

§2º – Será Campeão o clube vencedor do Jogo 15.

§3º – Será Vice-campeão o clube derrotado no Jogo 15.

Art. 16 - A organização poderá prever a composição de fases eliminatórias nas fases Ouro, Prata, Bronze e/ou novas sérias definidas, conforme art. 12, §1º.

Art. 17 – Dúvidas ou interpretações sobre classificação e título serão dirimidas pela DCO.

CAPÍTULO IV – CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 18 - Como condição de jogo dos atletas aplicam-se todos os dispositivos deste capítulo, cumulativamente.

§1º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na ALL, que tenham seus nomes validados até o dia útil imediatamente anterior à realização da respectiva partida e que estejam inscritos na lista de jogadores da competição, com fotografia inserida no sistema.

§2º - Ficam os clubes cientes de que a ALL tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o cadastro dos dados do atleta e/ ou membro de comissão no sistema para a validação do registro e liberação do inscrito para a competição.

§3º - Nos termos do parágrafo anterior, recomenda-se, para a primeira rodada, que os clubes registrem seus atletas na ALL até o dia 12/06/2026, para que haja prazo suficiente para validação do registro do cadastrado em tempo hábil.

§4º - Da mesma forma, só poderão participar dos jogos da competição os membros das comissões técnicas dos clubes que estejam devidamente cadastrados no sistema.

Art. 19 – Cadastros de novos atletas para jogar o Campeonato poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao último confronto da primeira fase registrado no sistema.

Art. 20 - O atleta poderá atuar por mais de um clube no Campeonato, caso não tenha entrado em campo pela equipe anterior à transferência.

Art. 21 - Poderão ser cadastrados no elenco do clube, o número ilimitado de membros do clube, dentre atletas e comissão, por categoria.

Art. 22 - Sobre a inscrição de atletas, observar-se-ão as hipóteses abaixo:

§ 1º - A única forma que será aceita para cumprimento da regra do artigo 20 é a inscrição de atletas no Sistema, por parte do clube, gerando a lista de jogadores.

§ 2º - A inserção dos nomes dos atletas deverá ser realizada pelos clubes no Sistema, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência à partida.

§ 3º - As inscrições de atletas no Sistema poderão ser realizadas de uma só vez ou em mais de uma, desde que o limite total de 20 (vinte) registros gratuitos por categoria seja sempre respeitado, sendo permitida a aquisição de vagas excedentes.

§ 4º - Antes de cada rodada, as listas de atletas cadastrados será atualizada pelo sistema contemplando os registros recém inseridos.

§ 5º - Um clube não entrará em qualquer rodada se não inserir, em sua pré-súmula, lista contendo o número mínimo de 07 (sete) jogadores regulares.



§ 6º - A pré-súmula deverá ser finalizada para impressão ou envio físico até, no máximo, no dia anterior à partida, sendo impossibilitada a manipulação da súmula na data do jogo, constando em relatório qualquer alteração que a sobreponha.

§ 7º - O prazo final para inscrição de atletas via Sistema será o dia útil anterior ao último confronto da competição, sendo que, após esse prazo as listas tornar-se-ão definitivas.

§ 8º - Somente poderão ser escalados para atuarem nas fases eliminatórias, os atletas que tenham sido cadastrados no elenco do clube dentro do prazo permitido.

§ 9º - Se um clube relacionar um atleta que não conste na lista publicada anteriormente à data do jogo, o atleta não terá condição de jogo e ensejará comunicação de irregularidade da DCO à Comissão Disciplinar, podendo o clube perder pontos de acordo com as sanções do CBJD.

§ 10º - Não será permitida a inscrição de atletas com registro ativo em clubes (América, Atlético e Cruzeiro), independente da categoria, situação que ensejará comunicação de irregularidade da DCO à Comissão Disciplinar, podendo o clube perder pontos de acordo com as sanções do CBJD e deste regulamento.

CAPÍTULO V - ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO

Art. 23 - Considera-se como local de mando de campo, a princípio, o estádio indicado formalmente pelos clubes em sua filiação e, na ocasião da Campeonato MINEIRO ACADEMY, os campos validados antecipadamente junto aos clubes.

Art. 24 - Os locais de mando indicados somente serão designados se cancelados pela DCO.

Parágrafo único - Ressalvadas as hipóteses previstas no RGC e neste REC, os clubes poderão indicar estádios alternativos para mandar seus jogos, desde que o local indicado cumpra os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) O estádio indicado esteja apto a receber jogos;
- b) A estrutura forneça condições de presença e permanência de todos os envolvidos.
- c) O estádio indicado esteja localizado em município pertencente à região metropolitana de Belo Horizonte;
- d) Esteja em conformidade as regras do RGC.

Art. 25 - Fica o estádio inabilitado e/ou vetado para uso no Campeonato:

- a) Se o gramado não estiver compatível com a prática profissional, condição esta que será atestada, antes de iniciado o Campeonato, e vistoriada, a qualquer tempo, após iniciado o Campeonato, através do Departamento de Estádios da ALL e/ou empresa especializada;
- b) Se, na súmula ou no relatório do delegado da partida, for registrado algum episódio de violência, distúrbio, falhas graves na estrutura do estádio, na marcação ou condição do gramado;

Art. 26 - Os clubes mandantes deverão disponibilizar um local adequado e isolado em seus estádios, a fim de acomodar confortavelmente e com segurança a equipe de arbitragem antes, no intervalo e após a partida.

CAPÍTULO VI - DOS JOGOS

Art. 27 - Os atletas relacionados para a partida serão identificados através de numeração própria.

§ 1º - Se o clube pretender usar numeração fixa durante o Campeonato deverá informar à DCO e encaminhar a relação, antes do início da competição.

§ 2º - Eventual numeração diferente e específica para algum atleta ou algum jogo não necessita ser autorizada previamente pela DCO, bastando informar à arbitragem para registro em súmula.



Art. 28 - Os clubes deverão apresentar-se em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, e 02 (dois) minutos para o reinício.

§ 1º - Em caso de atraso para início da partida e, sendo identificado que se dera por motivo de responsabilidade da equipe visitante, a informação será relatada em súmula pela equipe de arbitragem.

§ 2º - Confirmada a responsabilização tratada no parágrafo anterior, a equipe que deu causa terá o prazo de 24 horas do término da partida para apresentar recurso formal à informação de atraso.

§ 3º - Na inexistência de recurso ou na ausência de justificativa para a ocorrência relatada, o clube responsável receberá multa equivalente a cada minuto de atraso identificado superior à tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, relacionado exclusivamente à primeira partida do módulo de categorias.

§ 4º - A equipe que deixar de comparecer por uma única vez ao local dos jogos programados, sem justificativa, pagará multa definida pela organização, podendo ser eliminada nas categorias relacionadas ao mesmo módulo, além de cancelados todos os seus resultados, tendo com possível consequência a impossibilidade de participar das demais competições pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 29 - Antes do início de cada partida, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, as equipes deverão apresentar a pré-súmula contendo as numerações dos atletas e um documento oficial com foto de cada atleta ou membro relacionado. Na falta do documento o atleta estará impossibilitado de atuar na partida, sendo relatada pela equipe de arbitragem qualquer irregularidade ou desrespeito à norma.

§ 1º - Cada equipe poderá apresentar, por partida, até 23 (vinte e três) atletas e 06 (seis) membros de comissão, devidamente relacionados e identificados na pré-súmula.

Art. 30 - O tempo de jogo para todas as categorias respeitará a alínea abaixo:

- a) 20 minutos por tempo (Sub 9);
- b) 25 minutos por tempo (Sub 10/ Sub 11/ Sub 12);
- c) 30 minutos por tempo (Sub 13/ Sub 14);
- d) 35 minutos por tempo (Sub 15 / Sub 17);
- e) 45 minutos por tempo (Sub 20);

§ 1º - Acréscimos serão facultados à equipe de arbitragem para reposição do tempo perdido, conforme avaliação peculiar criteriosa.

§ 2º - O intervalo entre os tempos de jogo deverá ser conforme a categoria:

- a) 10 minutos (Sub 9);
- b) 10 minutos (Sub 10/ Sub 11/ Sub 12);
- c) 10 minutos (Sub 13/ Sub 14);
- d) 15 minutos (Sub 15/ Sub 17/ Sub 20);

§ 3º - As equipes mandantes deverão observar o intervalo de 15 (quinze) minutos no agendamento entre as partidas disputadas sequencialmente, de modo a preservar tempo suficiente para avaliação de documentos e hidratação à equipe de arbitragem.

Art. 31 - Cada clube poderá realizar substituições ilimitadas de atletas por jogo.

§ 1º - Nas categorias Sub 9/ Sub 10/ Sub 11/ Sub 12 será adotado o modelo de substituições VOLANTE, permitindo entrada, saída e retorno de todos os atletas, de maneira ilimitada e sem paralisação da partida, mantida a necessidade de conhecimento e autorização da equipe de arbitragem, sendo realizada a alternância no limite lateral ao centro do campo e jogo, e, respeitado o número limite de atletas em campo.

§ 2º - Nas demais categorias, Sub 13/ Sub 14/ Sub 15/ Sub 17 os clubes só poderão paralisar o jogo para efetuar



substituições em 03 (três) oportunidades, não contabilizando como um dos atos a troca feita no intervalo, não sendo permitido o retorno de atletas substituídos.

§ 3º - Ainda na categorias Sub 9, de modo exclusivo, a advertência de atleta com CARTÃO VERMELHO permitirá à equipe a recomposição de seu elenco com a entrada de um atleta suplente, não sendo permitido o retorno do atleta expulso.

~~Art. 32 - Na categoria Sub 9 haverá adaptação das dimensões do campo de jogo, assim como nas categorias Sub 10/ Sub 11/ Sub 12, em relação às marcações, distâncias e outras orientações, conforme figura disponibilizada em CARD aos clubes e equipe de arbitragem:~~

Art. 32 - Na categoria Sub 9 haverá adaptação das dimensões do campo de jogo, além das marcações, distâncias e outras orientações, conforme figura disponibilizada em CARD aos clubes e equipe de arbitragem:

§ 1º - A categoria contará com 9 atletas em campo, por equipe, sendo um deles o goleiro.

§ 2º - As traves serão adaptadas, tendo altura de 2,44m e largura de 5,00m.

§ 3º - As demais categorias não sofrerão qualquer alteração/ adaptação relacionada a dimensões ou marcações, ressalvadas as orietações de regras trazidas no art. 31.

Art. 33 - A tabela de jogos (datas, horários e locais) poderá ser modificada:

- a) de ofício, a qualquer tempo, pelo Presidente da ALL ou pela DCO, desde que fundamentadamente;
- b) pela DCO, após solicitação do clube mandante, observado que:
 1. o pedido deve ser encaminhado à DCO, observado um prazo de 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida.
 2. o pedido será apreciado pela DCO e, aprovado, será realizada a mudança e alteração da tabela de jogos no site da ALL.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 34 - Os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas acordadas.

§1º - Conforme decisão tomada em Reunião de Trabalho, os valores de tarifários devidos aos clubes participantes da competição deverão ser pagos conforme existência de demanda ou punição..

§2º - O pagamento das taxas de arbitragem deverá ser feito à organização, em até 24 horas antes da realização da partida, somados os valores de tarifário devidos no período.

Art. 35 - Não havendo o pagamento e/ou a sua devida comprovação dentro dos prazos previstos no artigo anterior, a partida será automaticamente cancelada e a equipe que não tiver efetuado o pagamento perderá por W.O. nos termos do RGC, e, acumulados 02 (duas) partidas por W.O. no mesmo módulo, a equipe poderá ser eliminada nas categorias conjugadas, sendo cancelados os seus resultados, aos moldes do art. 29, §3º.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - As bolas utilizadas poderão ser de marca indefinida.

§1º - A equipe mandante deverá apresentar-se à equipe de arbitragem, no campo de jogo, antes do início da partida, com 04 (quatro) bolas em condições para a realização da partida.

§2º - As bolas deverão ser de numeração relacionada à categoria, conforme informações abaixo:

- a) Número 4 (Sub 9/ Sub 10/ Sub 11);
- b) Número 5 (Sub 12/ Sub 13);



c) Oficial (Sub 14/ Sub 15/ Sub 17/ Sub 20);

Art. 37 - Encerrado o Campeonato, a DCO publicará a classificação final e a homologará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 38 - Ao clube que conquistar o título de Campeão será atribuído 01 (um) troféu, além de 30 (trinta) medalhas douradas.

§1º - Para o vice-campeão, 01 (um) troféu e 30 (trinta) medalhas prateadas.

§2º - Aos destaques: Artilheiro, goleiro destaque, atleta destaque e treinador destaque serão atribuídas premiações individuais.

§3º - Para a definição de artilheiro, em caso de empate será observada a melhor campanha e, permanecendo a definição seguirá a critério da organização, a qual também será responsável por definir os demais destaques.

Art. 39 - As transmissões dos jogos por televisionamento, streaming ou gravação serão regidas pelas normas constantes em contratos particulares firmados pelos clubes, unilateralmente, respeitando-se as disposições legais existentes, observada a colocação e uso de equipamento fora do campo de jogo, apenas.

§ 1º - Independentemente da modalidade de transmissão, os clubes assumem toda e qualquer responsabilidade inerente aos direitos de imagem de todos os seus atletas.

§ 2º - Os clubes participantes das competições organizadas pela ALL garantirão a livre exploração dos direitos de uso de imagem coletiva de seus jogadores, treinadores e corpo técnico para transmissões audiovisuais, de multimídia, de rede social, de plataformas virtuais e de outras mídias diversas.

§ 3º - É autorizada a transmissão, por internet ou TV, de qualquer jogo do Campeonato, sem que seja necessária a autorização formal da ALL.

Art. 40 - A DCO não permitirá o acesso ao campo de jogo, de câmeras, jornalistas e fotógrafos, que não tenham celebrado contrato(s) diretamente com a ALL referente aos direitos de imagem do Campeonato, sendo, a presença indevida, ensejadora de paralisação da partida por parte da equipe de arbitragem;

Art. 41 - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

Art. 42 - Toda e qualquer comunicação oficial da ALL, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO somente através da plataforma (site) da competição.

§ 1º - As notas oficiais, ofícios e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - Os clubes somente serão comunicados através dos contatos registrados junto à ALL.

Art. 43 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da ALL.

Art. 44 - As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 26/02/2026, através da Reunião de Trabalho.

Art. 45 - REC e tabela de jogos foram publicados na data de 25/08/2026.

BELO HORIZONTE, 02 DE MARÇO DE 2026.

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

ACADEMY LEVEL LEAGUE